



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13) 3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Processo n.º 017/2.023

Concorrência Pública n.º 001/2.023

Objeto: **OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE 02 (DOIS) BOXES E 01 (UMA) EDIFICAÇÃO CASA DO ARTESÃO, LOCALIZADO NA AV. ADEMAR DE BARROS S/Nº, CENTRO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1454 DE 01º DE SETEMBRO DE 2022.**

ATA DE FINALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2.023

Às 09:00 horas do dia 06 de junho do ano de dois mil e vinte e três, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a sessão de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e abertura dos envelopes de proposta da CONCORRÊNCIA PÚBLICA supracitada. Estiveram presentes à sessão os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme Portaria nº 13.900 de 14/06/2022, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sra. CRISLEINE TIEMI UCHIDA MENDES, Sr. DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES e Sr. GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS, sob presidência do Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023, do processo Nº 017/2023, cujo objeto trata da OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE 02 (DOIS) BOXES E 01 (UMA) EDIFICAÇÃO CASA DO ARTESÃO, LOCALIZADO NA AV. ADEMAR DE BARROS S/Nº, CENTRO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1454 DE 01º DE SETEMBRO DE 2022. Até o horário estipulado para a entrega dos envelopes, protocolaram os dois envelopes, devidamente identificados como: “Envelope 01 – Documentos de Habilitação” e “envelope 02 – Proposta Comercial” as empresas NILSON PINTO RESTAURANTE – ME, CNPJ 42.790.802/0001-92, credenciando o Sr. NILSON PINTO – CPF: 745.XXX.XXX-10. Iniciados os trabalhos, o presidente procedeu à abertura dos envelopes, “Envelope 01 – Documentação” da licitante, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros e representantes presentes. Após análise, ficou comprovada a habilitação da única empresa credenciada no presente certame, por apresentar de forma completa todos os itens exigidos na Cláusula Sétima do edital. Diante dos fatos o Presidente da Comissão de Licitações, perguntou ao representante da empresa presente e legalmente credenciada sobre a intenção de interpor recurso quanto aos trabalhos realizados pela Comissão; sendo que o representante da empresa afirma não ter interesse na interposição de recurso para a primeira fase de “Habilitação”, concordando com o prosseguimento dos trabalhos. Desta forma, diante da desistência de interposição de recurso da empresa, o presidente procedeu então à abertura do “Envelope 2 – Proposta” da empresa habilitada na primeira fase dos trabalhos. Após a análise da Proposta foi constatada a habilitação da empresa por se encontrar de acordo com a Cláusula Oitava do edital, restando à classificação dos valores propostos, apresentados da seguinte forma: **ITEM 03 (EDIFICAÇÃO CASA DO ARTESÃO)** em primeiro lugar e vencedora a empresa **NILSON PINTO RESTAURANTE – ME** pela maior oferta mensal de **R\$ 465,23 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos)** totalizando para o período de 12 meses o valor total de **R\$ 5.582,76 (Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)**. Cabe relatar que a empresa habilitada declinou do direito de interpor



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13) 3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

recurso em ambas às fases deste procedimento. Cabe relatar que os **ITENS 01 (BOX 01) E 02 (BOX 02)** foram considerados **DESERTOS**. Uma vez que os valores das propostas vencedoras se apresentaram dentro do preço mínimo estipulado para outorga de concessão constantes no início do processo, bem como pela apresentação da declaração expressa de desistência do prazo recursal pelos representantes das empresas, os membros da Comissão julgam regular o presente procedimento e se posicionam favoravelmente a adjudicação do objeto do presente processo ao licitante vencedor. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações e pelos representantes das empresas que se fizeram presentes. Eu, DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES, secretariei a presente sessão.

DENIS DA SILVA PINTO
Presidente

DANIEL DO NASCIMENTO NOVAES
Secretário

CRISLEINE TIEMI UCHIDA MENDES
Membro

GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE DE JESUS
Membro

NILSON PINTO RESTAURANTE – ME, CNPJ 42.790.802/0001-92
NILSON PINTO – CPF: 745.XXX.XXX-10